

ANEXO II

(Artigo 1º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
Categoria Funcional	Ref.	Padrão	Classe	Denominação
Delegado de Polícia	25	III	Especial	Delegado de Polícia
	24	II		
	23	I		
	22	VI	Primeira	
	21	V		
	20	IV		
	19	III		
	18	II		
	17	I		
	16	V	Segunda	
	15	IV		
	14	III		
	13	II		
	12	I		

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA			
Categoria Funcional	Ref.	Padrão	Classe	Denominação	
Perito Criminal	25	III	Especial	Perito Criminal	
	24	II			
	23	I			
	22	VI	Primeira		
	21	V			
	20	IV			
	19	III			
	18	II			
	17	I			
	16	V	Segunda		
	15	IV			
	14	III			
	13	II			
	05 a 12	I			
Médico Legista		III	Especial	Médico Legista	
		II			
		I	Primeira		
	17	III			
	16	II			
	15	I			
	14	III	Segunda		
	13	II			
	09 a 12	I			
Agente de Polícia Escrivão de Polícia Datiloscopista Policial Agente Penitenciário	32	III	Especial	Agente de Polícia Escrivão de Polícia Datiloscopista Policial Agente Penitenciário	
	31	II			
	30	I			
	29	IV	Primeira		
	28	III			
	27	II			
	25 a 26	I			
	24	IV			Segunda
	23	III			
	22	II			
	21	I			